



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/2022

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis. Lei Complementar n.º 34/2017 de 19/09/2017, instituído pelo decreto n.º 44/2017 de 29/05/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de fevereiro de 2022, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 16 de fevereiro de 2022.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Adriana Gilioli	B	02	C	03
Glaucia Lopes Medeiros	B	01	C	02
Joselene Colombo dos S. de Menezes	C	07	C	08
Marli da Costa S. Cecilio	C	07	C	08
Sara Cristina F. G. Chiafrom	C	07	C	08
Simoni de Souza Adelino Jorge	C	01	C	02
Sueli Aparecida B. dos Reis	C	07	C	08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2022.

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8677
Página nº: TRIB - C2
Data de: 01/02/2022


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis